



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI N° 0811/2009**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
PAVIMENTAR RUA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio:

Faço saber a todos os habitantes  
deste Município que o Senhor Vereador Rosinei de Pieri Nogaredo propôs, a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pavimentar  
(com asfalto ou com lajotas) a Rua Alfredo Francisconi na sede do  
município de Treze de Maio;

**Artigo 2°** - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo  
técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.

**Artigo 3°** - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão  
por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do  
Município de Treze de Maio;

**Artigo 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Artigo 5°** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 14 de agosto de 2009.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra;

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário municipal de Administração e Finanças